



# DIÁRIO

## *da Assembleia Nacional*

X LEGISLATURA (2014 – 2018)

8.<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA

### SUMÁRIO

	Págs.
<b>Carta do Presidente da República ao Presidente da Assembleia Nacional – Pede assentimento para se ausentar do Território Nacional com destino à República de Cabo Verde .....</b>	<b>345</b>
<b>Relatório da Comissão de Verificação dos Requisitos para Nomeação Excepcional de novos Juizes do Supremo Tribunal de Justiça .....</b>	<b>345</b>

**Carta do Presidente da República ao Presidente a Assembleia Nacional**

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Assembleia Nacional

São Tomé

Excelência,

Ao abrigo do disposto no artigo 85.º n.º 1 da Constituição da República, solicito o assentimento da Assembleia Nacional, para me ausentar do Território Nacional, no dia 14 de Julho do corrente ano, por um período de (10) dez dias, com destino à República de Cabo Verde, para participar na XII Conferência de Chefes de Estado e do Governo dos países membros da CPLP – Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, cuja realização está prevista nos dias 17 e 18 de Julho de 2018.

Queira, Excelência, aceitar a expressão da minha alta consideração.

São Tomé, 29 de Junho de 2018.

O Presidente da República, *Evaristo de Carvalho*.

**Carta da Comissão de Verificação dos Requisitos para Nomeação Excepcional de Juizes do Supremo Tribunal de Justiça**

Sua Excelência  
Presidente da Assembleia Nacional

São Tomé

**Assunto:** Envio do Relatório da Comissão de Verificação dos requisitos, no âmbito do Concurso para a Nomeação Excepcional de Juizes do Supremo Tribunal de Justiça

Excelência,

Dando o cumprimento ao disposto na alínea b), do artigo 7.º, da Lei n.º 8/2018, servimo-nos do presente ofício para submeter a Vossa Excelência o Relatório e os anexos abaixo discriminados, conforme o assunto em epígrafe.

Aceite, Excelência, os nossos respeitosos cumprimentos.

Anexos:

Modelo da Grelha de Avaliação de Magistrados e Juristas em branco

Cópia do Despacho n.º 11/GAN/2018 e o respectivo anexo I.

Lista dos Candidatos admitidos e excluídos.

Lista de Graduação dos Candidatos.

Grelha de Avaliação dos Magistrados e dos Juristas, contendo a respectiva nota atribuída de cada item.

São Tomé, 2 de Julho de 2018.

A Presidente da Comissão, *Alda Ramos*.

**Relatório da Comissão de Verificação dos Requisitos para Nomeação Excepcional de novos Juizes do Supremo Tribunal de Justiça**

Nos dias 27 de Maio, 18, 20, 21, 25, 29 do mês de Junho, e 02 de Julho do presente ano, na sede da Assembleia Nacional, teve lugar as reuniões da Comissão de Verificação dos Requisitos dos candidatos ao Concurso para Nomeação Excepcional de Novos Juizes do Supremo Tribunal de Justiça, designada pelo Despacho n.º 10/X/GPAN/2018, de 7 de Junho, de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, estando presentes:

- Deputada, Alda Quaresma da Costa d'Assunção dos Ramos, Representante da 1.ª Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional – Presidente;

- Juíza Conselheira, Dra. Kótia Solange do Espírito Santo de Menezes, Representante do Tribunal Constitucional – Vogal;
- Juiz Conselheiro, Doutor Artur Celestino Lopes de Ceita da Vera Cruz, Representante do Tribunal de Contas – Vogal.

O primeiro encontro da Comissão, realizado no dia 27 de Maio, que decorreu no período compreendido entre as doze e as catorze horas e cinquenta minutos, teve como objectivo o cumprimento do disposto no artigo 6.º da Lei 08/2018.

Ao concurso referido em epígrafe, inscreveram-se os seguintes candidatos:

#### I. Magistrados

- António Bonfim Gentil Dias;
- António Tomé Reffel dos Santos Raposo;
- Eurídice Fernandes Pina Dias de Carvalho;
- Frederico Samba Viegas d' Abreu;
- Roberto Pedro Raposo;
- Vera Maria Assunção Gomes Cravid.

#### II. Juristas de Mérito

- Adelino Lourenço Pires dos Santos;
- Aristides Jerónimo Salvaterra;
- Judite Vicente da Costa;
- Leopoldo Machado Marques;
- Lúcio Daniel Lima Magalhães;
- Nelson Alexandre Leite da Silva Aguiar;
- Óscar do Sacramento Lavres de Sousa;
- Salustino David dos Santos Andrade.

A Comissão deu início aos trabalhos, no dia 18 de Junho de 2018, às 9h37m, com o único ponto de ordem do dia – organização dos trabalhos conducentes à graduação dos candidatos, nos termos dos critérios estabelecidos no Despacho n.º 11/GPAN/2018, de 12 de Junho, à luz das competências conferidas pelo artigos 7.º da Lei n.º 08/2018, de 31 de Maio.

Seguidamente, a Comissão reapreciou os critérios constantes do anexo ao Despacho supra, tendo decidido por unanimidade o seguinte:

1. Que relativamente ao terceiro critério do Anexo aplicável aos Juristas de Mérito, “in concreto”, *Outras formações*, no campo Estágios e cursos de curta duração em Direito ou áreas afins, pontuar apenas os estritamente ligados à área forense;
2. Quanto às cópias fotográficas de documentos, pontuar apenas as que estiverem devidamente autenticadas por entidade competente, ou seja atestada por Notário;
3. Pontuar, igualmente, apenas os documentos escritos em língua estrangeira, quando acompanhados da respectiva tradução, tal como impõe a Lei.

Na sequência dos trabalhos realizados nesta fase, foram aprovados pela Comissão os Modelos n.º 1 e 2, constantes do anexo, destinados ao controlo de verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no despacho que vem sendo referido, contendo os *itens* que permitiram graduar de forma individual, colectiva e final os candidatos.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas e cinquenta minutos.

No dia 20, às catorze horas e trinta minutos, a Comissão deu início ao trabalho, tendo como ponto de ordem do dia a análise e apreciação da Acta da reunião anterior e propôs um *draft* que permitiu melhor fluidez do trabalho na ocasião da abertura dos envelopes. Após a conclusão do ponto da ordem do dia, foi encerrada a reunião quando eram quinze horas.

No dia 21 de Junho, quando eram catorze horas e trinta minutos, no Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, foram entregues oficialmente à Comissão os envelopes das candidaturas.

Na sequência do acto, a Comissão deu início ao trabalho, às catorze horas e quarenta minutos, na sala habitual, procedendo, deste modo, a abertura dos envelopes e conferência do conteúdo dos mesmos.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião quando eram vinte horas.

No dia 25 de Junho, pelas dez horas e quarenta e um minutos, a Comissão retomou a apreciação dos conteúdos dos envelopes. Concluiu, que nenhum dos candidatos teria cumprido na íntegra os requisitos formais legalmente exigidos, razão pela qual deliberou por unanimidade o seguinte:

- Notificar individualmente os candidatos para, no prazo de três dias, juntar os documentos em falta nos termos que seguem:

## Magistrados

- I. **Frederico Samba Viegas d' Abreu:** Requerimento manuscrito dirigido ao Presidente da Assembleia Nacional com assinatura devidamente reconhecida; Cópia do Bilhete de Identidade devidamente autenticada; Declaração de Serviço com a respectiva categoria profissional; Certidão de Aptidão Física/Atestado Médico; Comprovativo de Formação em Magistratura; Tradução do Diploma ou Certificado por pessoa devidamente certificada; Declaração da Nota Inspectiva;
- II. **Roberto Pedro Raposo:** Cópia do Bilhete de Identidade devidamente autenticada; Certidão de Aptidão Física; Declaração da Nota Inspectiva da sua última avaliação;
- III. **Eurídice Fernandes Pina Dias de Carvalho:** Requerimento manuscrito dirigido ao Presidente da Assembleia Nacional e com a assinatura devidamente reconhecida; Certidão de Aptidão Física e *Curriculum Vitae*;
- IV. **Vera Maria Assunção Gomes Cravid:** Cópia do Bilhete de Identidade autenticada; Deliberação da Nota Inspectiva autenticada; Certidão de Aptidão Física; Certificado de frequência do Centro de Estudos Judiciários (CEJ) autenticado;
- V. **António Tomé Reffel dos Santos Raposo:** Cópia do Bilhete de Identidade devidamente autenticada; Certidão de Aptidão Física;
- VI. **António Bonfim Gentil Dias:** Cópia do Bilhete de Identidade devidamente autenticada; Certidão de Aptidão Física; Declaração da Nota Inspectiva; Declaração de Categoria Profissional; Declaração do Tempo de Serviço;

## 2. Juristas

- I. **Óscar do Sacramento Lavres de Sousa:** Requerimento manuscrito e com a assinatura devidamente reconhecida; Declaração de Exercício de Actividade Forense; *Curriculum Vitae*;
- II. **Aristides Jerónimo Salvaterra:** Cópia do Bilhete de Identidade devidamente autenticada; Tradução do Diploma ou Certificado por pessoa devidamente certificada; Certidão de Aptidão Física;
- III. **Adelino Lourenço Pires dos Santos:** Cópia do Bilhete de Identidade; Declaração do Exercício da Actividade Forense;
- IV. **Salustino David dos Santos Andrade:** Diploma ou Certificado de Licenciatura em Direito devidamente autenticada; Declaração de Exercício de Actividade Forense;
- V. **Judite Vicente da Costa:** Declaração de Exercício de Actividade Forense;
- VI. **Lúcio Daniel Lima Magalhães:** Requerimento manuscrito e com a assinatura devidamente reconhecida; Cópia do Bilhete de Identidade autenticada; Diploma ou Certificado do curso de Licenciatura em Direito; Declaração do Exercício da Actividade Forense;
- VII. **Nelson Alexandre Leite da Silva Aguiar:** Requerimento manuscrito e com a assinatura devidamente reconhecida; Declaração de Exercício de Actividade Forense;
- VIII. **Leopoldo Machado Marques:** Cópia do Bilhete de Identidade autenticada; Certidão de Aptidão Física.

Na base da deliberação referida na página 3 (penúltimo parágrafo), no mesmo dia o Secretário da Comissão notificou todos os candidatos, com exceção do candidato Lúcio Daniel Lima Magalhães<sup>1</sup> que tomou conhecimento através da nota dirigida à Radio Nacional, para que, no prazo estipulado, procedessem à entrega dos documentos em falta.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião quando eram quinze horas e trinta minutos.

No dia 29 de Junho, a Comissão retomou os trabalhos, quando eram quinze horas tendo conferido o conteúdo de todos os envelopes em conformidade com o solicitado na última deliberação da Comissão e de acordo com o Despacho n.º 11/GPA/2018 do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional.

Seguidamente passou-se à apreciação dos documentos, com vista a graduação dos candidatos de acordo com a Lei n.º 08/2018. Os anexos I e II constam a lista dos candidatos admitidos e excluídos bem como a respectiva graduação.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião quando eram dezoito horas e vinte e dois minutos.

No dia 02 de Julho, a Comissão retomou o trabalho às dez horas com a elaboração do presente Relatório, de acordo com o exigido na alínea b) e d) do art. 7.º da Lei n.º 08/2018.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião quando eram quinze horas e trinta minutos.

São Tomé, 2 de Julho de 2018.

A Presidente da Comissão, *Alda Quaresma da Costa d'Assunção dos Ramos*.

A Vogal, Dra. *Kótia Solange do Espírito Santo de Menezes*.

O Vogal, Doutor *Artur Celestino Lopes de Ceita da Vera Cruz*.

### Anexos

GRELHA DE AVALIAÇÃO – MAGISTRADOS

NOMES	Categoria	Habilitação Académica	Classificação Final do Curso	Experiência Profissional	Idoneidade Moral e Cívica	Outras formações	Pontuação Final
Frederico Samba Viegas de Abreu							
Roberto Pedro Raposo							
Eurídice Fernandes Pina Dias de Carvalho							
Vera Maria Assunção Gomes Cravid							
António Tomé Reffel dos Santos Raposo							
António Bonfim Gentil Dias							

GRELHA DE AVALIAÇÃO - JURISTAS

NOMES	Habilitação Académica	Experiência Profissional	Outras formações	Experiência na docência em Direito	Intervenção como Orador em Seminário e conferências nas áreas de Direito ou ciências afins	Obras publicadas e actividades de investigação	Pontuação Final
Óscar do Sacramento Lavres de Sousa							
Aristides Ramos Salvaterra							
Adelino Lourenço Pires dos Santos							
Salustino David dos Santos Andrade							
Judite Vicente da Costa							
Lúcio Daniel Lima							
Nelson Alexandre Leite da Silva Aguiar							
Leopoldo Machado Marques							

### Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional

#### Despacho n.º 11/X/GPAN/2018

Tendo a Assembleia Nacional aprovado a Lei n.º 8/2018, de 31 de Maio, os Procedimentos para nomeação excepcional de novos Juizes Conselheiros do Supremo Tribunal de Justiça;

Considerando que, nos termos do artigo 6.º da Lei supra, cabe ao Presidente da Assembleia Nacional, sob proposta da Comissão de Verificação dos requisitos, estabelecer os critérios de graduação dos candidatos;

Nestes termos, determino o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Objecto

Para o efeito de graduação dos candidatos para o preenchimento das vagas no Supremo Tribunal de Justiça, são estabelecidos os critérios, conforme o quadro do Anexo I junto ao presente Despacho.

#### Artigo 2.º

##### Critérios

1. Para a apreciação das candidaturas, nos termos do artigo 6.º, a Comissão de Verificação dos Requisitos deverá ter em conta os requisitos estabelecidos no artigo 4.º da Lei e os critérios estabelecidos no quadro que se encontra em anexo ao presente Despacho.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, são definidos os seguintes critérios.
  - a) Para magistrados:
    - I. Categoria na função;
    - II. Habilitação académica;
    - III. Classificação final do curso;
    - IV. Experiência profissional;
    - V. Idoneidade moral e cívica;
    - VI. Outras formações.
  - b) Para os juristas de mérito:
    - I. Habilitação académica;
    - II. Experiência profissional;
    - III. Outras formações;
    - IV. Experiência na docência em Direito;
    - V. Intervenção como orador em seminários e conferências nas áreas de Direito ou ciências afins;
    - VI. Obras publicadas e actividades de investigação.
3. Para efeitos da alínea b), do número anterior, consideram-se juristas de reconhecido mérito os licenciados em Direito que demonstrem ter conhecimentos e experiência profissional suficientes, no

domínio do direito interno são-tomense e o direito internacional para exercer consulta jurídica, com a dignidade e a competência exigíveis à profissão.

4. Para efeitos do disposto no anterior, presumem-se juristas de reconhecido mérito, designadamente os juristas que tenham efectivamente prestado actividade profissional por, pelo menos, 10 anos consecutivos.

### Artigo 3.º

#### Instrução e apresentação das candidaturas

As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º e apresentados nos termos do n.º 2 do artigo 5.º, ambos da Lei n.º 8/2018, de 31 de Maio, que vem sendo referida.

### Artigo 4.º

#### Reclamações

Das reclamações sobre o resultado da classificação, cabe recurso à 1.ª Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional.

### Artigo 5.º

#### Entrada em vigor

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.  
Publique-se.

São Tomé, em 12 de Junho de 2018.

O Presidente, *José da Graça Diogo*.

### Anexo I

Magistrados						
N.º	Rubrica					Pontuação Máxima
1.	Categorias	Juiz de Direito de 1.ª Classe (15 pontos)	Procurador (10 Pontos)	Procurador-Geral, adjunto (15 Pontos)	Antigos Procuradores-gerais da República (20 pontos)	(20 pontos)
2.	Habilitação Académica	Licenciatura (10 pontos)	Mestrado (15 pontos)	Doutoramento (20 pontos)	Doutoramento com trabalhos/obras apresentadas/publicadas (25 pontos)	(25 pontos)
3.	Classificação Final do Curso	Bom (10 Pontos)	Bom com Distinção (15 Pontos)	----	----	(15 pontos)
4.	Experiência Profissional	10 anos (5 Pontos)	De 11 a 15 anos (7 Pontos)	Mais de 15 anos (10 Pontos)	----	(10 pontos)
5.	Idoneidade moral e cívica	Bom (5 Pontos)	Bom com distinção (10 pontos)	Muito bom (15 pontos)		(15 pontos)
6.	Outras formações	Estágios seminários e cursos de curta duração (5 pontos)	Curso de Especialização (10 pontos)	Formação de magistrados (15 pontos)		(15 pontos)
<b>Total</b>						<b>100 Pontos</b>

<b>Jurista de mérito</b>						
<b>N.º</b>	<b>Rubrica</b>					<b>Pontuação máxima</b>
1.	Habilitação Académica	Licenciatura (10 Pontos)	Mestrado (15 Pontos)	Doutoramento (20 Pontos)	Doutoramento Com trabalhos/obras apresentadas/publicadas(25pontos)	(25 Pontos)
2.	Experiência profissional	10 anos (10 Pontos)	11 a 15 anos (15 Pontos)	Mais de 15 anos (20 Pontos)		(20 Pontos)
3.	Outras formações	Estágios, e cursos de curta duração em Direito ou áreas afins (5 Pontos)	Pós-graduação e curso de especialização (10 pontos)	Formação de magistratura (15 Pontos)		(15 Pontos)
4.	Experiência na docência em Direito	Até 5 anos (5 Pontos)	6 a 10 anos (10 Pontos)	Mais de 10 anos (15 Pontos)		(15 Pontos)
5.	Intervenção como Orador em seminários e conferências nas áreas de Direito ou ciências afins	Até 5 intervenções (5 Pontos)	De 6 a 10 intervenções (10 Pontos)	Mais de 10 intervenções (15 pontos)		(15 Pontos)
6.	Obras publicadas e actividades de investigação	Até duas (5 Pontos)	Mais de duas obras (10 Pontos)			(10 Pontos)
<b>Total</b>						<b>(100 Pontos)</b>

**Lista de Candidatos Admitidos e Excluídos**

<b>#</b>	<b>NOMES</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
1	António Tomé Reffel dos Santos Raposo	<b>Admitido</b>
2	Aristides Jerónimo Salvaterra	<b>Admitido</b>
3	Eurídice Fernandes Pina Dias de Carvalho	<b>Admitido</b>
4	Frederico Samba Viegas d'Abreu	<b>Admitido</b>
5	Leopoldo Machado Marques	<b>Admitido</b>
6	Roberto Pedro Raposo	<b>Admitido</b>
7	Vera Maria Assunção Gomes Cravid	<b>Admitido</b>
8	Adelino Lourenço Pires dos Santos	<b>Excluído</b> (Não preenche os requisitos previstos nas

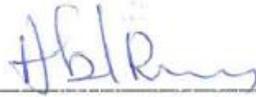
		alíneas e) e f) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 08/2018)
9	António Bonfim Gentil Dias	<b>Excluído</b> (Não preenche os requisitos previstos nas alíneas c), e) e f) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 08/2018)
10	Lúcio Daniel Lima Magalhães	<b>Excluído</b> (Não preenche os requisitos previstos nas alíneas e) e f) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 08/2018)
11	Judite Vicente da Costa	<b>Excluído</b> (Não preenche os requisitos previstos nas alíneas e) e f) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 08/2018)
12	Nelson Alexandre Leite da Silva Aguiar	<b>Excluído</b> (Não preenche os requisitos previstos nas alíneas e) e f) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 08/2018)
13	Óscar do Sacramento Lavres de Sousa	<b>Excluído</b> (Não preenche os requisitos previstos na alínea c) do n.º1 do artigo 288.º da Lei n.º 02/2018)
14	Salustino David dos Santos Andrade	<b>Excluído</b> (Não preenche os requisitos previstos nas alíneas b), e) e f) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 08/2018)

**Lista de Graduação dos Candidatos ao Concurso para o Preenchimento de Cinco  
Vagas de Juizes no Supremo Tribunal de Justiça**

#	NOMES	PONTUAÇÃO
<b>Magistrado</b>		
1.º	Roberto Pedro Raposo	57
2.º	Eurídice Fernandes Pina Dias de Carvalho	57
3.º	Frederico Samba Viegas d'Abreu	50
4.º	António Tomé Reffel dos Santos Raposo	47
5.º	Vera Maria Assunção Gomes Cravid	47
<b>Jurista de Mérito</b>		
1.º	Leopoldo Machado Marques	50
2.º	Aristides Jerónimo Salvaterra	35

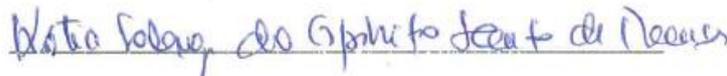
Assembleia Nacional, em S. Tomé, aos dois dias do mês de Julho do ano dois mil e dezoito.

A Comissão,



/Alda Quaresma da Costa d'Assunção dos Ramos/

=A Presidente=



/Dra. Kótia Solange do Espírito Santo de Menezes/

=A Vogal=



Doutor Artur Celestino Lopes de Ceita da Vera Cruz/

=O Vogal=

SITOS PARA NOMEAÇÃO EXCEPCIONAL DE JUIZES DO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GRELHA DE AVALIAÇÃO – MAGISTRADOS

NOMES	Categoria	Grau Académico	Classificação Final do Curso	Experiência Profissional	Idoneidade Moral e Cívica	Outras Formações	Pontuação Final	Observação
Frederico Samba Viegas de Abreu	13	10	0	7	5	15	50	
Roberto Pedro Raposo	20	10	0	7	5	15	57	
Eurídice Fernandes Pina Dias de Carvalho	15	10	0	7	10	15	57	
Vera Maria Assunção Gomes Cravid	10	10	0	7	5	15	47	
António Tomé Reffel dos Santos Raposo	10	10	0	7	5	15	47	
António Bonfim Gentil Dias								Excluído - al. c) e f) do n.º1 do artigo 4 da Lei 08/2018

SITOS PARA NOMEAÇÃO EXCEPCIONAL DE JUÍZES DO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 GRELHA DE AVALIAÇÃO - JURISTAS


NOMES	Grau Académico	Experiência Profissional	Outras formações	Experiência na docência em Direito	Intervenção como Orador em Seminário e conferências nas áreas de Direito ou ciências afins	Obras publicadas e actividades de investigação	Pontuação Final	Observação
Oscar do Sacramento Lavres de Sousa								Excluído - Al. c) n.º 1 art. 288.º da Lei n.º 2/2018
Aristides Ramos Salvaterra	10	10	15	0	0	0	35	
Adelino Lourenço Pires dos Santos								Excluído - al. e) e f) do n.º 1 do artigo 4 da Lei 08/2018
Salustino David dos Santos Andrade								Excluído - al. b), e) e f) do n.º 1 do artigo 4 da Lei 08/2018
Judite Vicente da Costa								Excluído - al. e) e f) do n.º 1 do artigo 4 da Lei 08/2018
Lúcio Daniel Lima								Excluído - al. e) e f) do n.º 1 do artigo 4 da Lei 08/2018
Nelson Alexandre Leite da Silva Aguiar								Excluído - al. e) e f) do n.º 1 do artigo 4 da Lei 08/2018
Leopoldo Machado Marques	10	15	15	5	5	0	50	